ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.872 /2006

"Denomina de JORNALISTA ROBERTO MARINHO a Escola Municipal do bairro Parque Sabiá e dá outras providências."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ROBERTO MARINHO**, a escola do bairro Parque Sabiá.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 17 de maio de 2006.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal